



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0596/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0596/1996 DE 19/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

DALMO PESSOA

E M E N T A:

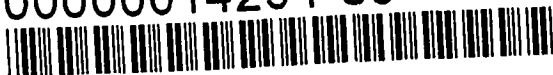
Denomina Pça Vila de Afouca o espaço livre, sem
denominação, situado no Jardim Morumbi, Subdistrito do
Morumbi, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 12.207 de 24/10/1996

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:36:12

00000014294-85



ARQUIVADO EM 25/10/96

REGINA APARECIDA BARDIAS
CHEFE DE SEÇÃO TISSANO

Folha n.º 01 de prec
n.º 596 de 19 96



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES 19 JUN 1996

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
POLÍCIA JUDICIÁRIA, MÉRITO, AMB
EDICAÇÃO, CULT. E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0596/1996

Denomina "Praça Vila de Arouca" o espaço livre, sem denominação, situado no Jardim Morumbi, subdistrito do Morumbi - AR - Butantã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

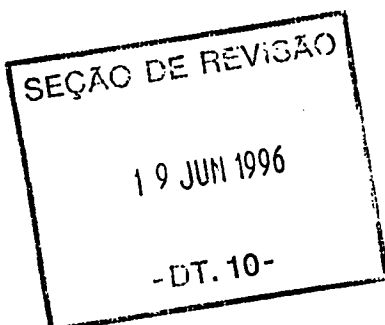
Art. 1º - Fica denominada "Praça Vila de Arouca" o espaço livre, sem denominação, localizado na Confluência da Avenida Morumbi com a Rua Dr. Flávio Américo Maurano - Jardim Morumbi, subdistrito do Morumbi - AR - Butantã.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1996

DALMO PESSOA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) protocolado(s) e rubricado(s) sob n.º 02/01
n.º 03 10619C

Folha n.º	02	de	proc
n.º	596	de	19 96



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

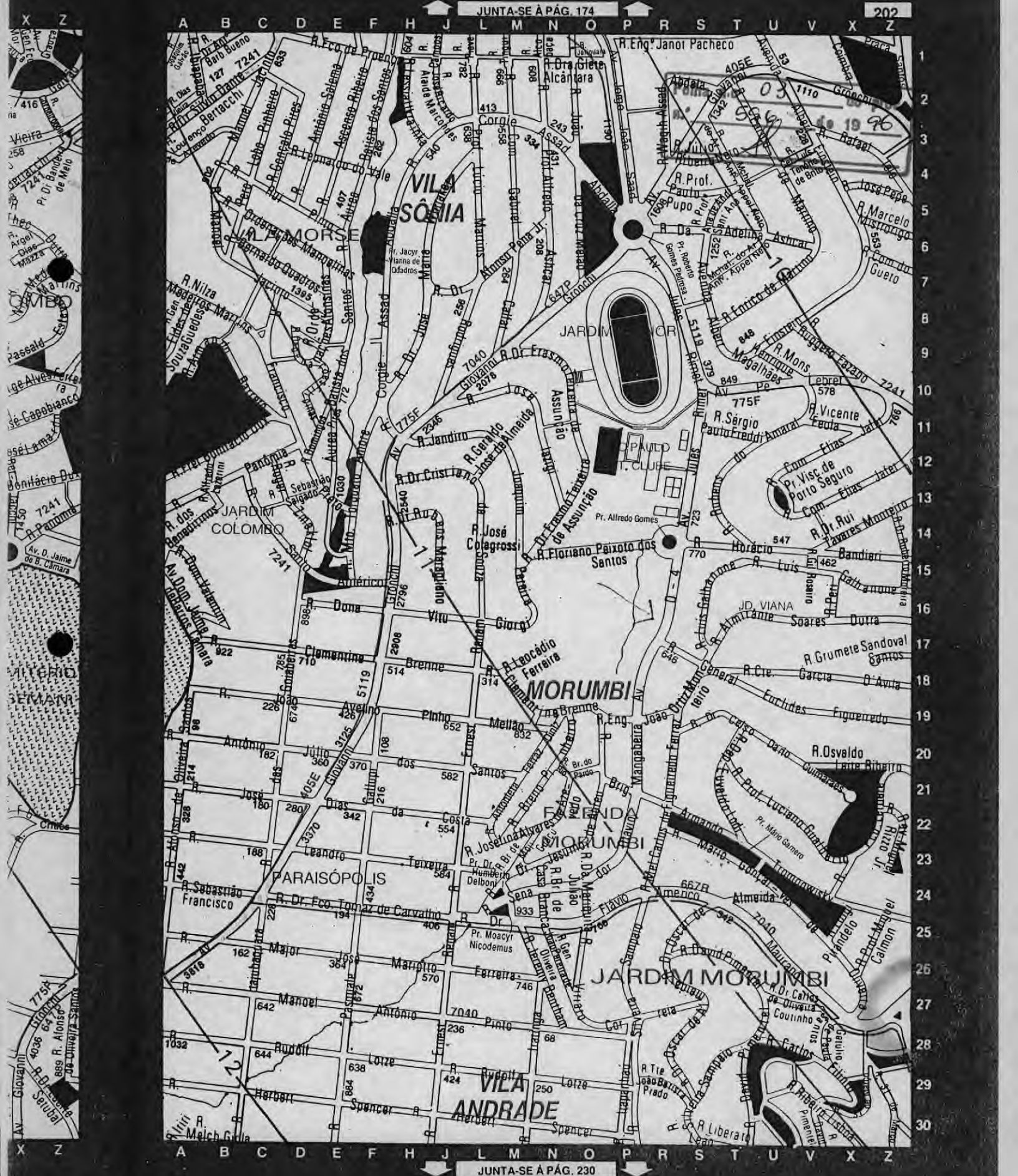
O presente Projeto de Lei visa denominar "Praça Vila de Arouca" o espaço, sem denominação, localizado na Confluência da Avenida Morumbi a Rua Dr. Flávio Américo Maurano, Jardim Morumbi, subdistrito do Morumbi - AR - Butantã.

Edificada pelos galo-celtas, 404 anos A.C., Arouca foi fundada por César no ano 34 A.C., que lhe deu foro de cidade com o nome de Arauca. Já com o nome de Ourouca foi quase destruída pelos árabes, que nela sofreram, mais tarde, desaires militares. Em 1855 várias freguesias foram acrescentadas ao concelho de Arouca, que em 1918 estava já definitivamente delineado. Embora o município seja recente, o seu povoamento é anterior aos romanos, como o demonstram a existência de um castro que deu o nome à vila e a fundação, antes do século X, do Mosteiro de S. Pedro de Arouca.

Situada num abundante vale, a vila de Arouca encontra-se no meio de uma região protegida por um arco de colinas. Os perfis urbanos recortam-se sempre sobre fundos verdes, de ambiente agradável e acolhedor.

O Mosteiro de Arouca, fundado no início do século X por Loderigo, recebeu a primeira carta de Couto em 1132 das mãos de D. Afonso Henriques. Neste mosteiro professou D. Mafalda, filha de D. Sancho I, que ali viveu afastada do mundo e da corte até a morte. Em 1616 descobriu-se que o corpo da infanta, sepultada no mosteiro, estava incorrupto, o que originou sua beatificação no fim do século XVIII. Assim a terra de Arouca ficará para sempre ligada à princesa D. Mafalda, tornando-se a padroeira do mosteiro e da Ordem de S. Bento. O povo, logo após a sua morte, apelidou-a de "Rainha Santa".

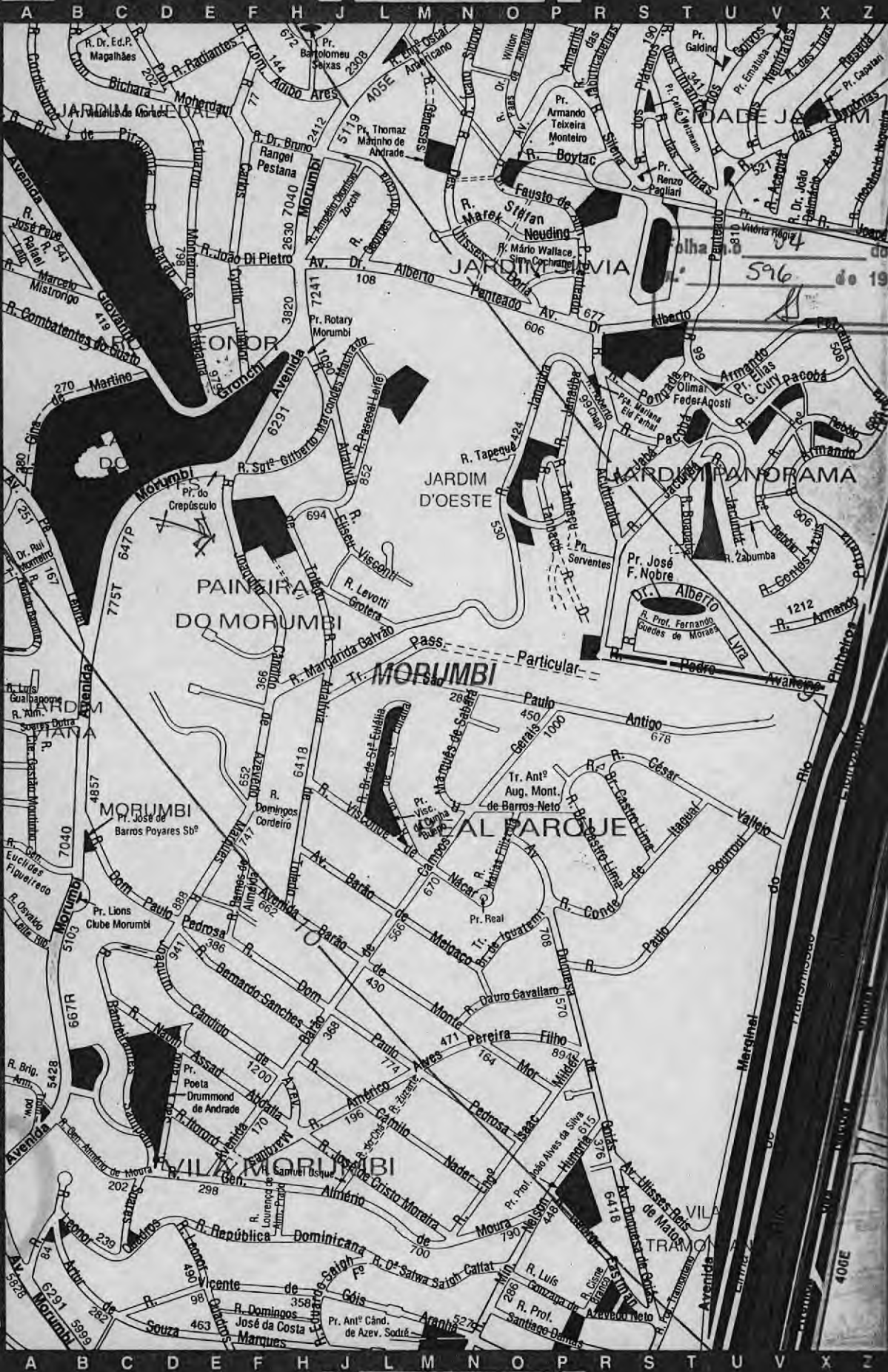
A denominação de "Praça Vila de Arouca", é uma simples e singela homenagem de São Paulo não somente a esta linda Cidade mas também a sua "Rainha Santa".



JUNTA-SE À PÁG. 174

202

JUNTA-SE À PÁG. 230





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 596 de 19.96.21.06.96 (a)

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

-PL 1223/95 (Retirado pelo RDS nº 718/96)

em 21/06/96

FÁTIMA A. PEREIRA MOTTI
Ass. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

21/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/06/96 às 12:00 hs

[Handwritten mark]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

[Handwritten signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 24 de junho de 1996

[Handwritten signature]
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 a 08

Em 18, 09, 96

(a)



Câmara Municipal de

Folha	06
Nº	São Paulo
O funcionário	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/08/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Ca 16 - PAR
16-1952/1996

Municipal de

Folha n.º 07 do proc.
596/96
São Paulo

PARECER CONJUNTO Nº /96 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 596/96.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Dalmo Pessoa, que visa denominar "Praça Vila de Arouca" o espaço livre sem denominação, situado no Jardim Morumbi, Subdistrito do Morumbi - AR-Butantã e localizado na confluência da Avenida Morumbi com a Rua Dr. Flávio Américo Maurano.

A propositura encontra fundamento nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, o projeto merece prosperar, posto que as Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes consideram necessário seja o local denominado e muito justa a homenagem que se pretende prestar à simpática Vila de Arouca, localidade portuguesa que teve muitos de seus filhos emigrados para nosso País mas que jamais perderam contato com sua origem, contribuindo cada vez mais para o estreitamento de relações entre o Brasil e Portugal.

Diante do exposto, manifestam-se FAVORAVELMENTE ao projeto. Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor ao projeto, uma vez que as despesas com sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, seu parecer.

No entanto, tendo em vista informações prestadas aos membros das Comissões para as quais o presente projeto foi enviado, ficou demonstrada a necessidade de aprimoramento do projeto original, seja para melhor especificar o local a ser denominado, seja para dar maior brilho à homenagem que se quer prestar. Assim sendo, as Comissões Reunidas considerarem conveniente a apresentação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 596/96.

Denomina logradouro público
inominado, situado no Distrito
do Morumbi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 12 - Fica denominado "Praça Comunidade da Vila de Arouca" o espaço livre, sem denominação, localizado na confluência da Av. Morumbi com a Rua Dr. Flávio Américo Maurano, distrito do Morumbi.



Câmara Municipal de

Folha n.º	08	de	proc
N.º	596		
Funcionário			

Art.22 - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Comissões Reunidas, 17/09/96

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- Dácio
- Nomine
- Tasso
- Mantor
- Gilson

Nelo
Noda
Miriam
Sanches

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

- Meneghini
- Bruno
- Seldariz
- Faria Lima

Teixeira
Mra Maria Madalena M. Araújo
Colasunno

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

- Maurício
- Cosme
- Nilton
- Giannotti

Edex
Dalmo
ADALIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- Almir
- José Índio
- Mourad
- Wisome
- Simões

Odilon
Pereira
Genes
GARIB

17 - RELCOM
17-1294/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / 09 / 96
página 44
conferido: [assinatura]

A LEG. 3
Em, 18 / 09 / 96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

18 / 09 / 96

11:30h [assinatura]

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 26.09.96.

[assinatura]
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 26.09.96.

[assinatura]
ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEQUE [assinatura] Junado 1, nesta data
documento 1 a papel de informação
rubricado 1 sob ficha no 09/13
Em 25 / 10 / 96 / [assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0850/1996

Folha n.º	09	do proc.
N.º	596	de 1996
O funcionário	E	

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 596/96 de autoria do Vereador Dalmo Pessoa - denominando logradouro público inominado, situado no Distrito do Morumbi.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0850/1996

Folha n.º	10	do proc.
N.º	596	de 1996
O funcionário		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO

I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls.

nºs 07/08 do Processo nº 0105961996. (PROJETO DE LEI Nº

596/96). Denomina logradouro público inominado, situado no

Distrito do Morumbi. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Comunidade da Vila de

Arouca" o espaço livre, sem denominação, localizado na

confluência da Av. Morumbi com a Rua Dr. Flávio Américo

Maurano, Distrito do Morumbi. Art. 2º - As despesas

decorrentes da execução desta lei correrão por conta das

verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ROSMARI CURY DOS SANTOS
..... Oficial Legislativo padrão "QPA-9-C"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente

nº 48 e digitei. Eu, ZUZI ASSATO
..... Oficial Legislativo..... Oficial Legislativo

padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 26 de setembro de

1996. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de

Documentos Legislativos, MARGARETE NUNES DA SILVA

Luiza Akamine Substituto Visto,

..... Diretora Subst. Diretora do Departamento dos Serviços

Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Brasil Vita; Antonio de Paiva Monteiro Filho; Zenas
Pires; Dalmo Pessoa; Cosme Lopes.



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE

Folha n.º	11	do proc.
N.º	596	de 1996
O funcionário	R	

Denomina logradouro público
inominado, situado no
Distrito do Morumbi.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I,
do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Comunidade da
Vila de Arouca" o espaço livre, sem denominação, localizado
na confluência da Av. Morumbi com a Rua Dr. Flávio Américo
Maurano, Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução
desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de setembro
de 1996.

O Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 08 de outubro de 1996.

Folha n.º	<u>12</u>	do proc.
N.º	<u>596</u>	de 19 <u>96</u>
O funcionário	<u>B</u>	

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 850/96 , de
08.10.96 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 596/96 ,
de autoria do Vereador Dalmo Pessoa, de acordo com o inciso I
do art. 84 do R.I...

RECEBI EM:
10 / 10 / 196

Anexo:

Elaine C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

596/96

de 19

25/10/96

(a)

13

LEI Nº 12.207, DE 24 DE OUTUBRO DE 1996
(Projeto de Lei nº 596/96, do Vereador Dalmo Pessoa)

Denomina logradouro público inominado,
situado no Distrito do Morumbi.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do ar-
tigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Praça Comuni-
dade da Vila de Arouca" o espaço livre, sem denominação,
localizado na confluência da Av. Morumbi com a Rua Dr.
Flávio Américo Maurano, Distrito do Morumbi.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução desta lei correrão por conta das verbas orçamen-
tárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de outubro
de 1996, 443º da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO
MÔNICA HERMAN SALEM CAGGIANO, Secretária dos Negócios
Jurídicos
JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRANENBUHL, Secretário da Habitação
e Desenvolvimento Urbano
ROBERTO PAULO RICHTER, Respondendo pelo Expediente da
Secretaria Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 24 de
outubro de 1996.
EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 25 / 10 / 1996

página 01 de 12

Lo. ferido:

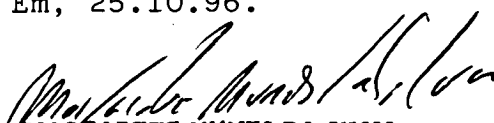
Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Encaminho o presente para que se efetue seu arquivamento.

Em, 25.10.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	13 fls.
Arquivo em	25/10/96
O Func.º	VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)

PROJETO DE LEI 1223/1995

Ementa:

DENOMINA PRAÇA VILA DE AROUCA O ESPAÇO LIVRE, SEM DENOMINAÇÃO, SITUADO NO PARAISÓPOLIS, SUBDISTRITO DO MORUMBI AR/BUTANTÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es):

Vereador(a) DALMO PESSOA (PMDB)

Apresentado em.....: 07/11/1995

Autuado em.....: 07/11/1995-Processo 01-1223/1995

Leitura.....: 07/11/1995, na Sessão Ordinária 340, Legislatura 11-3

Publicado.....: no D.O.M. em 15/11/1995, página 59, coluna 1 no 23/01/1996, página 50, coluna 1

Palavra(s) chave(s): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO BUTANTÁ / AROUCA (PORTUGAL) / DENOMINAÇÃO / ESPAÇO LIVRE / GIOVANNI GRONCHI (AVENIDA) / LOGRADOURO PÚBLICO / MORUMBI / PARAISÓPOLIS / PASQUALE GALLUPI (RUA) / PRAÇA PÚBLICA / VILA DE AROUCA (PRAÇA).

TRAMITAÇÃO:

=====

I Sigla da Área		Recebimento		Encaminhamento	
I CMSP	I	Data	Hora	Data	Hora
I ATM	I	07/11/1995		13/11/1995	16:17
I JUST	I	14/11/1995	11:20	22/11/1995	16:06
I PRESID	I	22/11/1995	17:48	23/11/1995	11:34
I LEG3	I	23/11/1995	18:20	05/12/1995	12:32
I JUST	I				

Comissão(ões) designadas em 07/11/1995:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EDUC

FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - JUST

=====

PL recebido(a) em: 14/11/1995

Prazo regimental: 29/11/1995

Relator: Vereador(a) MARIO NODA (PTB)

Designado em: 14/11/1995

=>Ofício CMSP 831/1995 de 28/11/1995, SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS com prazo para resposta de 30 dias, enviado para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP

=>Documento Recebido nro.315/1995,ENCAMINHA INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS, recebido em 28/12/1995, através do(a) Of.ATL.316/95, enviado pelo(a) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP.